



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2023.

Concede desconto para pagamento em parcela única do IPTU referente ao exercício de 2024.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto de 10% (dez por cento) para pagamento em parcela única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no exercício de 2024.

Parágrafo único. As datas de pagamento, assim como a forma de parcelamento serão definidas pelo Calendário Fiscal a ser regulamentado por decreto do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em
_____ de _____ de 2023.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a conceder desconto de 10% (dez por cento) para pagamento em parcela única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no exercício de 2024, com o intuito de incentivar os contribuintes a anteciparem e colocarem em dia suas obrigações legais tributárias, sem deixar de lado a estimativa de maior arrecadação pelo município.

As datas do calendário fiscal serão divulgadas, mediante Decreto Municipal, após a aprovação do presente projeto.

Ainda, a renúncia de receita consta como prevista na LOA 2024, mesmo em ano eleitoral.

Dessa forma, pelos motivos ante expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de dezembro de 2023.

Roger Caputi Araujo,
Prefeito Municipal.